



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2019,
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA E EMPRESA
SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI.**

**TERMO DE CONTRATO Nº 037/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PROCESSO Nº 054/2019**

O **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.243-3, CPF nº 033.108.288-83 e a empresa **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.670.122/0001-34, com endereço na R Vila Nova nº 1500 Bairro São Pedro – Cep. 18.530-000 em Tiete, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Anderson Quintana Scatena**, portador do RG nº 23.534.735 – SSP/SP e CPF/MF nº 253.390.488-02, **CONSIDERANDO** o contrato celebrado entre as partes em 13 de junho de 2019, decorrente da dispensa de licitação nº 018/2019 **CONSIDERANDO** que houve a necessidade de contratação emergencial de empresa para locação de 05 (cinco) carros com cinco lugares para transporte de pacientes do município de Angatuba para outros Municípios, devido à constatação de situação emergencial devidamente justificada pela **Secretaria municipal de Saúde – Setor de Transporte** pelo grande aumento de pacientes debilitados, que tem a prioridade no transporte e pela carência de veículos municipais para a realização do referido serviço conforme consta nos autos do processo **CONSIDERANDO** a homologação do Pregão Presencial nº 014/2019 que tem como objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEICULOS – ZERO KM, ANO 2019/2020 NA COR BRANCA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA** **CONSIDERANDO** que a empresa **ABRAO REZE COMERCIO DE VEICULOS LTDA** sagrou-se vencedora e a mesma já entregou o objeto licitado **CONSIDERANDO** que Administração já tomou as devidas providências para os veículos estarem regulares para transitar **CONSIDERANDO** a clausula 7.2 do contrato em



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

que permite o mesmo ser rescindido uma vez que a situação de emergência que gerou o presente instrumento for cessado/sanado **CONSIDERANDO** que a referida situação de emergência se encontra sanada, não sendo mais necessário a execução do objeto contratado **CONSIDERANDO** que o Artigo 79 Inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores no qual prevê que a rescisão poderá ser amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, **RESOLVEM DE COMUM ACORDO RESCINDIR AMIGÁVELMENTE** o contrato celebrado em data de 13 de junho de 2019.

Angatuba, 22 de agosto de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI
CNPJ/MF sob n.º 07.670.122/0001-34
ANDERSON QUINTANA SCATENA
RG n.º 23.534.735 – SSP/SP/CPF/MF n.º 253.390.488-02
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1) Luciana Regina Zacarias Queiroz
RG n.º 32.294.873-3

2) Luis Alberto P. Branco Junior
RG n.º 57.638.105-6